



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1187

SERTÃOZINHO SEDIA FINAL DA COPA REVELA DE BASQUETE FEMININO NO SÁBADO (26)

No próximo sábado, dia 26, o Complexo Poliesportivo “Edgar Dega Gonçalves” (Patinódromo) de Sertãozinho recebe a grande final da Copa Revelar de Basquete Feminino, a partir das 14h. O público poderá assistir à partida entre o time da casa e Ribeirão Preto gratuitamente.

“Temos uma boa expectativa para este jogo. De qualquer forma, estamos muito satisfeitas com os resultados conquistados até aqui.

Chegamos invictas à partida final”, declarou a técnica Tereza Cristina da Costa Freitas, Tininha.

O time sertanezino de basquete apoiado pela Prefeitura Municipal, através da parceria entre a Secretaria de Esportes e Lazer e o Instituto Social, Cultural e Esportivo – ISCE.

Jacqueline Lima

Secretaria de Esportes e Lazer PMS

AGENDA
esportiva

FINAL DA COPA REVELAR DE BASQUETE FEMININO

- Sábado, dia 26
- A partir das 14h
- No Patinódromo

 **SERTÃOZINHO**
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1187

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Secretaria de Administração	21
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21
Secretaria de Esportes e Lazer	23
Editais	23
SAEMAS	30
Licitações e Contratos	30
Dispensas	30
Poder Legislativo	31
Atos Oficiais	31
Portarias	31
Licitações e Contratos	33
Aviso de continuidade de Sessão	33
Conselhos Municipais	34
Conselhos Municipais	34
Conselho Municipal de Saúde	34



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.361, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 24.650.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.650.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), visando o reforço orçamentário perante as despesas com pessoal, referente a vencimentos e vantagens pessoal civil e auxílio-alimentação, necessários devido ao reajuste salarial concedido pela Lei nº 7.304 de 04 de abril de 2024, além da necessidade de redistribuição de recursos da Secretaria de Educação devido ao aumento da previsão de repasse do FUNDEB (Portaria MEC/MF nº 5, de 8 de maio de 2024) e redução da contribuição previdenciária complementar para o SERTPREV (Lei nº 7.330, de 25 de julho de 2024) e redução da alíquota do INSS (Lei nº 14.784/2023), conforme discriminado a seguir:

Unidade Orçamentária	Funcional	Programática	Natureza de despesa	Dotação	Vínculo	Valor da Suplementação
02.18.01	04.122.0040.2.343	3.1.90.11.00	19	01.110.0000R\$	300.000,00	
02.18.01	04.122.0040.2.343	3.1.90.13.00	22	01.110.0000R\$	4.000,00	
02.18.01	04.122.0040.2.343	3.3.90.46.00	41	01.110.0000R\$	10.000,00	
02.18.01	04.122.0040.2.374	3.1.90.11.00	20	01.110.0000R\$	670.000,00	
02.18.01	04.122.0040.2.374	3.3.90.46.00	42	01.110.0000R\$	32.000,00	
02.18.01	04.122.0040.2.375	3.3.90.46.00	43	01.110.0000R\$	1.000,00	
02.18.01	04.122.0040.2.343	3.1.90.94.00	25	01.110.0000R\$	100.000,00	
02.18.01	04.122.0040.2.374	3.1.90.94.00	26	01.110.0000R\$	10.000,00	
02.18.01	04.122.0040.2.375	3.1.90.94.00	27	01.110.0000R\$	10.000,00	
02.19.01	04.122.0040.2.374	3.1.90.94.00	48	01.110.0000R\$	50.000,00	
02.19.02	04.131.0040.2.377	3.1.90.94.00	61	01.110.0000R\$	20.000,00	
02.19.03	04.131.0040.2.376	3.3.90.46.00	73	01.110.0000R\$	16.000,00	
02.19.03	04.131.0040.2.376	3.1.90.94.00	69	01.110.0000R\$	10.000,00	
02.19.04	04.131.0040.2.378	3.1.90.94.00	77	01.110.0000R\$	10.000,00	
02.20.01	04.122.0041.2.374	3.1.90.11.00	84	01.110.0000R\$	530.000,00	
02.20.01	04.122.0041.2.374	3.3.90.46.00	89	01.110.0000R\$	15.000,00	
02.20.01	04.122.0041.2.374	3.1.90.94.00	86	01.110.0000R\$	50.000,00	
02.20.02	04.122.0041.2.383	3.1.90.94.00	93	01.110.0000R\$	10.000,00	
02.20.03	04.122.0041.2.384	3.3.90.46.00	109	01.110.0000R\$	14.000,00	
02.20.03	04.122.0041.2.384	3.1.90.94.00	104	01.110.0000R\$	10.000,00	
02.21.01	04.123.0038.2.374	3.1.90.94.00	113	01.110.0000R\$	20.000,00	
02.21.02	04.123.0038.2.374	3.1.90.11.00	129	01.110.0000R\$	70.000,00	
02.21.02	04.123.0038.2.374	3.1.91.13.00	132	01.110.0000R\$	3.000,00	
02.21.02	04.123.0038.2.374	3.3.90.46.00	136	01.110.0000R\$	25.000,00	
02.21.02	04.123.0038.2.374	3.1.90.94.00	131	01.110.0000R\$	10.000,00	
02.21.03	04.123.0038.2.374	3.1.90.11.00	140	01.110.0000R\$	20.000,00	
02.21.03	04.123.0038.2.374	3.3.90.36.00	146	01.110.0000R\$	10.000,00	
02.21.03	04.123.0038.2.374	3.1.90.94.00	142	01.110.0000R\$	10.000,00	
02.22.01	04.122.0039.2.374	3.1.90.94.00	153	01.110.0000R\$	80.000,00	
02.22.02	04.126.0039.2.374	3.1.91.13.00	165	01.110.0000R\$	10.000,00	

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-56) em 25/10/2024 14:01
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 241025140157D9F102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.22.02	04.126.0039.2.374	3.3.90.46.00	170	01.110.0000R\$	10.000,00
02.22.02	04.126.0039.2.374	3.1.90.94.00	164	01.110.0000R\$	20.000,00
02.22.03	04.128.0039.2.374	3.3.90.46.00	181	01.110.0000R\$	25.000,00
02.22.03	04.128.0039.2.374	3.1.90.94.00	175	01.110.0000R\$	10.000,00
02.22.04	04.122.0039.2.374	3.1.90.94.00	185	01.110.0000R\$	20.000,00
02.22.05	04.122.0039.2.374	3.3.90.46.00	200	01.110.0000R\$	5.000,00
02.22.05	04.122.0039.2.374	3.1.90.94.00	196	01.110.0000R\$	20.000,00
02.22.06	04.128.0039.2.363	3.1.90.94.00	206	01.110.0000R\$	10.000,00
02.23.01	15.122.0042.2.374	3.1.90.11.00	215	01.110.0000R\$	700.000,00
02.23.01	15.122.0042.2.374	3.1.91.13.00	218	01.110.0000R\$	130.000,00
02.23.01	15.122.0042.2.374	3.3.90.46.00	225	01.110.0000R\$	45.000,00
02.23.01	15.122.0042.2.374	3.1.90.94.00	217	01.110.0000R\$	20.000,00
02.23.02	15.122.0042.2.385	3.1.90.11.00	228	01.110.0000R\$	75.000,00
02.23.02	15.122.0042.2.385	3.3.90.46.00	235	01.110.0000R\$	13.000,00
02.23.02	15.122.0042.2.385	3.1.90.94.00	230	01.110.0000R\$	20.000,00
02.23.04	15.121.0042.2.386	3.1.90.94.00	239	01.110.0000R\$	20.000,00
02.23.05	15.121.0042.2.387	3.1.90.11.00	246	01.110.0000R\$	120.000,00
02.23.05	15.121.0042.2.387	3.3.90.46.00	253	01.110.0000R\$	5.000,00
02.23.05	15.121.0042.2.387	3.1.90.94.00	248	01.110.0000R\$	20.000,00
02.24.01	23.334.0043.2.374	3.1.90.07.00	254	01.110.0000R\$	20.000,00
02.24.01	23.334.0043.2.374	3.1.90.94.00	257	01.110.0000R\$	30.000,00
02.24.02	23.334.0043.2.388	3.1.90.11.00	262	01.110.0000R\$	70.000,00
02.24.02	23.334.0043.2.388	3.3.90.46.00	271	01.110.0000R\$	10.000,00
02.24.02	23.334.0043.2.388	3.1.90.94.00	264	01.110.0000R\$	10.000,00
02.24.03	23.334.0043.2.389	3.1.90.11.00	275	01.110.0000R\$	400.000,00
02.24.03	23.334.0043.2.389	3.1.90.13.00	276	01.110.0000R\$	16.000,00
02.24.03	23.334.0043.2.389	3.1.91.13.00	278	01.110.0000R\$	18.000,00
02.24.03	23.334.0043.2.389	3.3.90.46.00	281	01.110.0000R\$	35.000,00
02.24.03	23.334.0043.2.389	3.1.90.94.00	277	01.110.0000R\$	10.000,00
02.25.01	15.122.0044.2.374	3.1.90.11.00	283	01.110.0000R\$	370.000,00
02.25.01	15.122.0044.2.374	3.3.90.46.00	288	01.110.0000R\$	30.000,00
02.25.01	15.122.0044.2.374	3.1.90.94.00	285	01.110.0000R\$	20.000,00
02.25.02	15.451.0044.2.374	3.1.90.94.00	293	01.110.0000R\$	5.000,00
02.25.03	15.125.0044.2.390	3.1.90.94.00	304	01.110.0000R\$	5.000,00
02.25.04	15.452.0044.2.374	3.1.90.94.00	310	01.110.0000R\$	20.000,00
02.25.05	15.452.0044.2.391	3.1.91.13.00	325	01.110.0000R\$	45.000,00
02.25.05	15.452.0044.2.391	3.1.90.94.00	324	01.110.0000R\$	10.000,00
02.25.06	15.452.0044.2.374	3.1.90.11.00	332	01.110.0000R\$	110.000,00
02.25.06	15.452.0044.2.374	3.1.91.13.00	335	01.110.0000R\$	7.000,00
02.25.06	15.452.0044.2.374	3.3.90.46.00	339	01.110.0000R\$	20.000,00
02.25.06	15.452.0044.2.374	3.1.90.94.00	334	01.110.0000R\$	30.000,00
02.26.01	06.181.0045.2.374	3.1.90.13.00	344	01.110.0000R\$	1.000,00
02.26.01	06.181.0045.2.395	3.3.90.46.00	356	01.110.0000R\$	15.000,00
02.26.01	06.181.0045.2.374	3.1.90.94.00	346	01.110.0000R\$	20.000,00
02.26.02	06.181.0045.2.397	3.1.90.94.00	363	01.110.0000R\$	20.000,00
02.26.03	06.181.0045.2.374	3.1.91.13.00	375	01.110.0000R\$	5.000,00
02.26.03	06.181.0045.2.374	3.3.90.46.00	383	01.110.0000R\$	20.000,00
02.26.03	06.181.0045.2.374	3.1.90.94.00	374	01.110.0000R\$	15.000,00
02.27.01	18.122.0046.2.374	3.1.90.11.00	387	01.110.0000R\$	1.050.000,00
02.27.01	18.122.0046.2.374	3.1.90.13.00	388	01.110.0000R\$	30.000,00
02.27.01	18.122.0046.2.374	3.1.91.13.00	390	01.110.0000R\$	20.000,00
02.27.01	18.122.0046.2.374	3.1.90.94.00	389	01.110.0000R\$	20.000,00
02.27.02	18.541.0046.2.399	3.1.90.11.00	402	01.110.0000R\$	1.075.000,00
02.27.02	18.541.0046.2.399	3.1.90.13.00	403	01.110.0000R\$	18.000,00
02.27.02	18.541.0046.2.399	3.1.91.13.00	405	01.110.0000R\$	60.000,00
02.27.02	18.541.0046.2.399	3.3.90.46.00	408	01.110.0000R\$	55.000,00
02.27.02	18.541.0046.2.399	3.1.90.94.00	404	01.110.0000R\$	10.000,00
02.27.03	18.541.0046.2.374	3.1.90.11.00	411	01.110.0000R\$	800.000,00
02.27.03	18.541.0046.2.374	3.1.91.13.00	414	01.110.0000R\$	3.000,00
02.27.03	18.541.0046.2.374	3.3.90.46.00	418	01.110.0000R\$	15.000,00
02.27.03	18.541.0046.2.374	3.1.90.94.00	413	01.110.0000R\$	15.000,00

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:01
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer> e informe o código: 241025140157D9F102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.27.04	18.541.0046.2.500	3.1.90.11.00	420	01.110.0000R\$	770.000,00
02.27.04	18.541.0046.2.500	3.1.91.13.00	423	01.110.0000R\$	10.000,00
02.27.04	18.541.0046.2.500	3.3.90.46.00	427	01.110.0000R\$	2.000,00
02.27.04	18.541.0046.2.500	3.1.90.94.00	422	01.110.0000R\$	5.000,00
02.28.01	12.361.0047.2.374	3.1.90.94.00	431	01.220.0000R\$	10.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	3.3.90.30.00	445	01.212.0000R\$	300.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	3.3.90.30.00	445	01.213.0000R\$	300.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	3.3.90.30.00	445	05.280.0222R\$	100.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	3.3.90.30.00	445	05.281.0223R\$	100.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	3.3.90.39.00	446	01.212.0000R\$	1.000.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	3.3.90.39.00	446	01.213.0000R\$	1.000.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	3.3.90.39.00	446	05.280.0222R\$	600.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	3.3.90.39.00	446	05.281.0223R\$	600.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	3.3.90.40.00	447	05.280.0222R\$	350.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	3.3.90.40.00	447	05.281.0223R\$	350.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	3.3.90.46.00	448	02.273.0000R\$	75.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	4.4.90.51.00	449	05.280.0222R\$	200.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	4.4.90.51.00	449	05.281.0223R\$	200.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	3.1.90.94.00	442	01.212.0000R\$	20.000,00
02.28.03	12.361.0047.2.502	3.3.90.30.00	457	01.220.0000R\$	300.000,00
02.28.03	12.361.0047.2.502	3.3.90.30.00	457	05.282.0224R\$	150.000,00
02.28.03	12.361.0047.2.502	3.3.90.39.00	459	01.220.0000R\$	1.100.000,00
02.28.03	12.361.0047.2.502	3.3.90.39.00	459	05.282.0224R\$	1.100.000,00
02.28.03	12.361.0047.2.502	3.3.90.40.00	460	05.282.0224R\$	400.000,00
02.28.03	12.361.0047.2.502	3.3.90.46.00	461	02.262.0000R\$	400.000,00
02.28.03	12.361.0047.2.502	4.4.90.51.00	462	05.282.0224R\$	400.000,00
02.28.03	12.361.0047.2.502	4.4.90.52.00	463	05.282.0224R\$	100.000,00
02.28.04	12.361.0047.2.503	3.3.90.46.00	471	02.262.0000R\$	20.000,00
02.28.05	12.306.0047.2.504	3.3.90.30.00	477	05.280.0222R\$	200.000,00
02.28.05	12.306.0047.2.504	3.3.90.30.00	477	05.281.0223R\$	150.000,00
02.28.05	12.306.0047.2.504	3.3.90.30.00	477	05.282.0224R\$	1.300.000,00
02.28.05	12.306.0047.2.504	3.3.90.30.00	477	05.283.0226R\$	90.000,00
02.28.05	12.306.0047.2.504	3.3.90.30.00	477	05.284.0228R\$	52.000,00
02.28.05	12.306.0047.2.504	3.3.90.30.00	477	05.285.0230R\$	165.000,00
02.28.05	12.306.0047.2.504	3.3.90.46.00	482	01.220.0000R\$	145.000,00
02.28.05	12.306.0047.2.504	3.1.90.94.00	475	01.110.0000R\$	10.000,00
02.28.05	12.306.0047.2.504	3.1.90.94.00	475	01.220.0000R\$	10.000,00
02.28.06	12.367.0047.2.506	3.3.90.46.00	491	01.240.0000R\$	1.000,00
02.28.06	12.367.0047.2.506	3.1.90.94.00	487	01.240.0000R\$	10.000,00
02.29.01	13.392.0048.2.374	3.1.90.11.00	494	01.110.0000R\$	55.000,00
02.29.03	13.392.0048.2.374	3.1.90.11.00	505	01.110.0000R\$	90.000,00
02.29.03	13.392.0048.2.374	3.3.90.46.00	519	01.110.0000R\$	30.000,00
02.29.04	13.695.0048.2.374	3.1.90.11.00	525	01.110.0000R\$	200.000,00
02.29.04	13.695.0048.2.374	3.1.91.13.00	528	01.110.0000R\$	30.000,00
02.29.04	13.695.0048.2.374	3.3.90.46.00	535	01.110.0000R\$	27.000,00
02.29.04	13.695.0048.2.374	3.1.90.94.00	527	01.110.0000R\$	15.000,00
02.30.01	27.122.0049.2.374	3.1.90.11.00	548	01.110.0000R\$	15.000,00
02.30.01	27.122.0049.2.374	3.1.90.94.00	550	01.110.0000R\$	10.000,00
02.30.02	27.812.0049.2.507	3.1.90.11.00	555	01.110.0000R\$	10.000,00
02.30.02	27.812.0049.2.507	3.3.90.46.00	565	01.110.0000R\$	2.000,00
02.30.02	27.812.0049.2.507	3.1.90.94.00	557	01.110.0000R\$	5.000,00
02.30.03	27.813.0049.2.508	3.1.90.11.00	569	01.110.0000R\$	450.000,00
02.30.03	27.813.0049.2.508	3.1.91.13.00	572	01.110.0000R\$	72.000,00
02.30.03	27.813.0049.2.508	3.3.90.46.00	576	01.110.0000R\$	30.000,00
02.31.01	10.301.0050.2.367	3.1.90.11.00	583	01.310.0000R\$	10.000,00
02.31.01	10.301.0050.2.374	3.1.90.11.00	584	01.310.0000R\$	280.000,00
02.31.01	10.301.0050.2.367	3.3.90.46.00	599	01.310.0000R\$	2.000,00
02.31.01	10.301.0050.2.374	3.3.90.46.00	600	01.310.0000R\$	23.000,00
02.31.01	10.301.0050.2.367	3.1.90.94.00	587	01.310.0000R\$	10.000,00
02.31.01	10.301.0050.2.374	3.1.90.94.00	588	01.310.0000R\$	10.000,00
02.31.02	10.302.0050.2.509	3.1.90.11.00	604	01.310.0000R\$	810.000,00

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:01
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 241025140157D9F102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.31.02	10.302.0050.2.509	3.3.90.46.00	609	01.310.0000R\$	60.000,00
02.31.03	10.302.0050.2.510	3.3.90.46.00	618	01.310.0000R\$	30.000,00
02.31.04	10.301.0050.2.374	3.1.90.11.00	621	01.310.0000R\$	220.000,00
02.31.04	10.301.0050.2.374	3.3.90.46.00	628	01.310.0000R\$	130.000,00
02.31.05	10.301.0050.2.511	3.1.90.11.00	630	01.310.0000R\$	155.000,00
02.31.05	10.302.0050.2.354	3.1.90.11.00	631	01.310.0106R\$	22.000,00
02.31.05	10.302.0050.2.517	3.1.90.11.00	632	01.310.0107R\$	110.000,00
02.31.05	10.302.0050.2.518	3.1.90.11.00	633	01.310.0108R\$	20.000,00
02.31.05	10.301.0050.2.511	3.1.90.13.00	634	01.310.0000R\$	22.000,00
02.31.05	10.301.0050.2.511	3.3.90.46.00	661	01.310.0000R\$	96.000,00
02.31.05	10.302.0050.2.354	3.3.90.46.00	662	01.310.0106R\$	2.000,00
02.31.05	10.302.0050.2.517	3.3.90.46.00	663	01.310.0107R\$	65.000,00
02.31.05	10.302.0050.2.518	3.3.90.46.00	664	01.310.0108R\$	10.000,00
02.31.05	10.302.0050.2.517	3.1.90.94.00	640	01.310.0107R\$	30.000,00
02.31.05	10.302.0050.2.518	3.1.90.94.00	641	01.310.0108R\$	10.000,00
02.31.06	10.302.0050.2.354	3.1.90.11.00	671	01.310.0000R\$	335.000,00
02.31.06	10.302.0050.2.354	3.3.90.46.00	682	01.310.0000R\$	120.000,00
02.31.06	10.302.0050.2.354	3.1.90.94.00	673	01.310.0000R\$	20.000,00
02.31.07	10.305.0050.2.330	3.1.90.13.00	692	01.310.0000R\$	6.000,00
02.31.07	10.305.0050.2.522	3.1.90.13.00	693	01.310.0121R\$	5.000,00
02.31.07	10.304.0050.2.519	3.3.90.46.00	718	01.310.0119R\$	2.000,00
02.31.07	10.305.0050.2.520	3.3.90.46.00	719	01.310.0122R\$	4.000,00
02.31.07	10.305.0050.2.521	3.3.90.46.00	720	01.310.0123R\$	12.000,00
02.31.07	10.305.0050.2.521	3.1.90.94.00	696	01.310.0123R\$	30.000,00
02.31.07	10.305.0050.2.522	3.1.90.94.00	697	01.310.0121R\$	30.000,00
02.31.08	10.301.0050.2.512	3.3.90.46.00	734	01.310.0000R\$	1.000,00
02.31.08	10.301.0050.2.512	3.1.90.94.00	728	01.310.0000R\$	20.000,00
02.32.01	08.122.0051.2.374	3.1.90.11.00	738	01.510.0000R\$	270.000,00
02.32.01	08.122.0051.2.374	3.1.91.13.00	741	01.510.0000R\$	5.000,00
02.32.01	08.122.0051.2.374	3.3.90.46.00	748	01.510.0000R\$	25.000,00
02.32.01	08.122.0051.2.374	3.1.90.94.00	740	01.510.0000R\$	30.000,00
02.32.02	08.244.0051.2.374	3.1.90.11.00	751	01.510.0000R\$	335.000,00
02.32.02	08.244.0051.2.374	3.1.91.13.00	753	01.510.0000R\$	55.000,00
02.32.02	08.244.0051.2.374	3.3.90.46.00	779	01.510.0000R\$	40.000,00
02.32.03	08.244.0051.2.374	3.3.90.46.00	803	01.510.0000R\$	5.000,00
02.32.03	08.244.0051.2.374	3.1.90.94.00	794	01.510.0000R\$	30.000,00
02.32.06	08.244.0051.2.373	3.1.90.94.00	818	01.510.0000R\$	10.000,00
02.33.01	04.122.0052.2.374	3.1.90.94.00	834	01.110.0000R\$	10.000,00
02.33.04	04.122.0052.2.322	3.3.90.46.00	854	01.110.0000R\$	11.000,00
					R\$ 24.650.000,00

Parágrafo único. O presente Crédito Adicional Suplementar será originário de anulação de valor das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional	Programática	Natureza de despesa	Dotação	Vínculo	Valor da Anulação
02.19.01	04.122.0040.2.374		3.1.90.11.00	46	01.110.0000R\$	160.000,00
02.19.01	04.122.0040.2.374		3.1.90.13.00	47	01.110.0000R\$	80.000,00
02.19.01	04.122.0040.2.374		3.3.90.46.00	56	01.110.0000R\$	35.000,00
02.19.02	04.131.0040.2.377		3.1.90.07.00	58	01.110.0000R\$	5.000,00
02.19.02	04.131.0040.2.377		3.1.90.11.00	59	01.110.0000R\$	125.000,00
02.19.02	04.131.0040.2.377		3.1.91.13.00	62	01.110.0000R\$	15.000,00
02.19.02	04.131.0040.2.377		3.3.90.46.00	65	01.110.0000R\$	5.000,00
02.19.04	04.131.0040.2.378		3.1.90.11.00	75	01.110.0000R\$	70.000,00
02.19.04	04.131.0040.2.378		3.1.91.13.00	78	01.110.0000R\$	10.000,00
02.19.04	04.131.0040.2.378		3.3.90.46.00	82	01.110.0000R\$	5.000,00
02.20.01	04.122.0041.2.374		3.1.90.13.00	85	01.110.0000R\$	15.000,00
02.20.01	04.122.0041.2.374		3.1.91.13.00	87	01.110.0000R\$	7.000,00

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:01
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer> e informe o código: 241025140157D9F102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.20.02	04.122.0041.2.383	3.1.90.11.00	91	01.110.0000R\$	15.000,00
02.20.02	04.122.0041.2.383	3.1.91.13.00	94	01.110.0000R\$	20.000,00
02.20.03	04.122.0041.2.384	3.1.90.11.00	102	01.110.0000R\$	7.000,00
02.21.01	04.123.0038.2.374	3.1.90.07.00	110	01.110.0000R\$	5.000,00
02.21.01	04.123.0038.2.374	3.1.90.13.00	112	01.110.0000R\$	15.000,00
02.21.01	04.123.0038.2.374	3.1.91.13.00	114	01.110.0000R\$	12.000,00
02.21.01	28.846.0000.0.001	3.2.90.21.00	115	01.110.0000R\$	5.140.000,00
02.21.01	28.846.0000.0.001	4.6.90.71.01	125	01.110.0000R\$	1.972.000,00
02.21.03	04.123.0038.2.374	3.1.90.13.00	141	01.110.0000R\$	15.000,00
02.22.01	04.122.0039.2.374	3.1.90.07.00	150	01.110.0000R\$	5.000,00
02.22.01	04.122.0039.2.374	3.1.90.11.00	151	01.110.0000R\$	10.000,00
02.22.01	04.122.0039.2.374	3.1.90.13.00	152	01.110.0000R\$	18.000,00
02.22.03	04.128.0039.2.374	3.1.90.13.00	174	01.110.0000R\$	11.000,00
02.22.04	04.122.0039.2.374	3.1.90.11.00	183	01.110.0000R\$	115.000,00
02.22.04	04.122.0039.2.374	3.1.90.13.00	184	01.110.0000R\$	14.000,00
02.22.04	04.122.0039.2.374	3.1.91.13.00	186	01.110.0000R\$	120.000,00
02.22.05	04.122.0039.2.374	3.1.90.11.00	194	01.110.0000R\$	15.000,00
02.22.05	04.122.0039.2.374	3.1.90.13.00	195	01.110.0000R\$	10.000,00
02.22.05	04.122.0039.2.374	3.1.91.13.00	197	01.110.0000R\$	15.000,00
02.22.06	04.128.0039.2.363	3.1.90.13.00	205	01.110.0000R\$	10.000,00
02.22.06	04.128.0039.2.363	3.1.91.13.00	207	01.110.0000R\$	10.000,00
02.25.01	15.122.0044.2.374	3.1.90.13.00	284	01.110.0000R\$	38.000,00
02.25.02	15.451.0044.2.374	3.1.90.11.00	291	01.110.0000R\$	450.000,00
02.25.02	15.451.0044.2.374	3.1.90.13.00	292	01.110.0000R\$	45.000,00
02.25.02	15.451.0044.2.374	3.1.91.13.00	294	01.110.0000R\$	110.000,00
02.25.03	15.125.0044.2.390	3.1.90.11.00	302	01.110.0000R\$	160.000,00
02.25.03	15.125.0044.2.390	3.1.91.13.00	305	01.110.0000R\$	115.000,00
02.25.04	15.452.0044.2.374	3.1.90.11.00	308	01.110.0000R\$	75.000,00
02.25.04	15.452.0044.2.374	3.1.90.13.00	309	01.110.0000R\$	12.000,00
02.25.04	15.452.0044.2.374	3.1.91.13.00	311	01.110.0000R\$	68.000,00
02.25.04	15.451.0053.1.178	4.4.90.51.00	315	05.110.0000R\$	2.000.000,00
02.25.04	15.451.0053.1.181	4.4.90.51.00	317	05.110.0000R\$	4.450.000,00
02.25.05	15.452.0044.2.391	3.1.90.11.00	322	01.110.0000R\$	30.000,00
02.25.05	15.452.0044.2.391	3.1.90.13.00	323	01.110.0000R\$	100.000,00
02.25.06	15.452.0044.2.374	3.1.90.13.00	333	01.110.0000R\$	5.000,00
02.26.01	06.181.0045.2.395	3.1.90.13.00	345	01.110.0000R\$	20.000,00
02.26.02	06.181.0045.2.397	3.1.90.11.00	361	01.110.0000R\$	150.000,00
02.26.02	06.181.0045.2.397	3.1.91.13.00	364	01.110.0000R\$	50.000,00
02.26.02	06.181.0045.2.397	3.3.90.39.00	367	01.110.0000R\$	502.000,00
02.28.02	12.365.0047.2.501	3.1.90.11.00	440	02.271.0000R\$	495.000,00
02.28.03	12.361.0047.2.502	3.1.90.04.00	450	01.220.0000R\$	4.000.000,00
02.29.01	13.392.0048.2.374	3.1.90.07.00	493	01.110.0000R\$	8.000,00
02.29.01	13.392.0048.2.374	3.1.90.13.00	495	01.110.0000R\$	15.000,00
02.29.05	13.695.0048.2.374	3.1.90.11.00	539	01.110.0000R\$	100.000,00
02.29.05	13.695.0048.2.374	3.1.90.13.00	540	01.110.0000R\$	18.000,00
02.31.01	10.301.0050.2.155	3.1.90.11.00	582	01.310.0000R\$	30.000,00
02.31.01	10.301.0050.2.374	3.1.90.13.00	585	01.310.0000R\$	50.000,00
02.31.01	10.301.0050.2.155	3.1.91.13.00	590	01.310.0000R\$	20.000,00
02.31.02	10.302.0050.2.509	3.1.91.13.00	607	01.310.0000R\$	400.000,00
02.31.03	10.302.0050.2.510	3.1.90.11.00	611	01.310.0000R\$	100.000,00

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:01
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 241025140157D9F102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.31.03	10.302.0050.2.510	3.1.91.13.00	614	01.310.0000R\$	350.000,00
02.31.04	10.301.0050.2.374	3.1.91.13.00	624	01.310.0000R\$	290.000,00
02.31.05	10.302.0050.2.517	3.1.90.13.00	636	01.310.0107R\$	43.000,00
02.31.05	10.301.0050.2.511	3.1.91.13.00	642	01.310.0107R\$	250.000,00
02.31.05	10.302.0050.2.517	3.1.91.13.00	644	01.310.0107R\$	115.000,00
02.31.05	10.302.0050.2.518	3.1.91.13.00	645	01.310.0108R\$	45.000,00
02.31.06	10.302.0050.2.354	3.1.91.13.00	674	01.310.0000R\$	160.000,00
02.31.07	10.305.0050.2.330	3.1.90.04.00	686	01.310.0000R\$	15.000,00
02.31.07	10.304.0050.2.519	3.1.90.11.00	688	01.310.0119R\$	25.000,00
02.31.07	10.305.0050.2.520	3.1.90.11.00	689	01.310.0122R\$	110.000,00
02.31.07	10.305.0050.2.521	3.1.90.11.00	690	01.310.0123R\$	30.000,00
02.31.07	10.305.0050.2.522	3.1.90.11.00	691	01.310.0121R\$	25.000,00
02.31.07	10.304.0050.2.519	3.1.91.13.00	698	01.310.0119R\$	35.000,00
02.31.07	10.305.0050.2.520	3.1.91.13.00	699	01.310.0122R\$	12.000,00
02.31.07	10.305.0050.2.521	3.1.91.13.00	700	01.310.0123R\$	160.000,00
02.31.07	10.305.0050.2.522	3.1.91.13.00	701	01.310.0121R\$	20.000,00
02.31.08	10.301.0050.2.512	3.1.90.07.00	726	01.310.0000R\$	5.000,00
02.31.08	10.301.0050.2.512	3.1.90.11.00	727	01.310.0000R\$	5.000,00
02.32.05	08.244.0051.2.369	3.1.90.07.00	806	01.510.0000R\$	5.000,00
02.32.05	08.244.0051.2.369	3.1.90.11.00	807	01.510.0000R\$	193.000,00
02.32.05	08.244.0051.2.369	3.1.90.13.00	808	01.510.0000R\$	30.000,00
02.32.05	08.244.0051.2.369	3.1.91.13.00	809	01.510.0000R\$	12.000,00
02.32.06	08.244.0051.2.374	3.1.90.07.00	815	01.510.0000R\$	5.000,00
02.32.06	08.244.0051.2.374	3.1.90.11.00	816	01.510.0000R\$	140.000,00
02.32.06	08.244.0051.2.374	3.1.90.13.00	817	01.510.0000R\$	8.000,00
02.32.06	08.244.0051.2.374	3.1.91.13.00	819	01.510.0000R\$	50.000,00
02.33.01	04.122.0052.2.374	3.1.90.11.00	832	01.110.0000R\$	170.000,00
02.33.01	04.122.0052.2.374	3.1.90.13.00	833	01.110.0000R\$	50.000,00
02.33.01	04.122.0052.2.374	3.1.91.13.00	835	01.110.0000R\$	60.000,00
02.33.02	04.124.0052.2.341	3.1.90.07.00	841	01.110.0000R\$	5.000,00
02.33.02	04.124.0052.2.341	3.1.90.11.00	842	01.110.0000R\$	375.000,00
02.33.02	04.124.0052.2.341	3.1.91.13.00	843	01.110.0000R\$	105.000,00
02.33.04	04.122.0052.2.322	3.1.90.07.00	847	01.110.0000R\$	5.000,00
02.33.04	04.122.0052.2.322	3.1.91.13.00	850	01.110.0000R\$	15.000,00
02.33.05	04.122.0052.2.370	3.1.90.07.00	855	01.110.0000R\$	5.000,00
02.33.05	04.122.0052.2.370	3.1.91.13.00	857	01.110.0000R\$	20.000,00
R\$					24.650.000,00

Art. 2.º - Fica incluído o crédito no anexo da Lei n.º 7.212, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 3.º - Fica incluído o crédito na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:01
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 241025140157D9F102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.362, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 4.674, DE 11 DE JUNHO DE 2008, QUE MODIFICA A REGULAMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO CONTROLADO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DENOMINADOS "ÁREA AZUL" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de lei n. 082 - 2024 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal n.º 4.674, de 11 de junho de 2008, que altera a regulamentação do estacionamento controlado em vias e logradouros públicos denominados "Área Azul", passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º - A permanência de veículos nas áreas definidas como de estacionamento controlado, denominadas "Área Azul Digital", fica sujeita ao pagamento pelo uso do espaço público ocupado, por meio de aplicativo móvel, cartão de débito ou crédito, pix ou moeda corrente.

§ 1º - O valor a ser cobrado pelo espaço público ocupado corresponderá a um período de 01 (uma) hora de estacionamento.

§ 2º - A "Área Azul Digital" funcionará de segunda a sexta-feira, no período das 09h às 17h, e aos sábados das 09h às 13h.

§ 3º - Haverá uma tolerância de ocupação da vaga de até 10 (dez) minutos, exclusivamente para aquisição do crédito avulso de qualquer valor, podendo o respectivo valor ser utilizado em diferentes vagas, até o limite do seu vencimento.

§ 4º - Ao Poder Público e à concessionária não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos ou usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento.

§ 5º - A concessão de serviços de estacionamento não implica, em qualquer hipótese, a transferência da atividade administrativa de polícia, gerenciamento do sistema e fiscalização, que permanecerão sob o exercício dos respectivos agentes públicos.

Art. 6º - O controle da utilização dos espaços será realizado por meio de um aplicativo móvel, denominado "Área Azul Digital", que será identificado no decreto regulamentador.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2410251414251A2102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único: O aplicativo "Área Azul Digital" poderá ser baixado nas lojas de aplicativos no celular do próprio usuário, no qual deverá ser feito o seu cadastro e a aquisição dos créditos antecipadamente, gerenciando seu saldo pelo próprio aplicativo.

Art. 9º - Considera-se estacionamento irregular, sujeitando-se os usuários às penalidades previstas no artigo 181, inciso XVII, da Lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), de acordo com a legislação vigente.

§ 1º - Caso seja identificado que o veículo utilizou a "Área Azul Digital" sem comprovação de pagamento, o usuário será notificado, por meio do aplicativo, sobre a pendência financeira.

§ 2º - Após o registro da advertência no aplicativo, será concedido um prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da infração, para apresentar defesa ou regularizar a situação, mediante o pagamento de 10 (dez) vezes o valor da tarifa horária.

§ 3º - Decorrido o prazo estipulado no parágrafo anterior, será emitida a multa correspondente e iniciado o processo de cobrança por meio dos órgãos competentes.

Art. 12 - Os cartões de papel (antigos) poderão ser trocados por créditos da "Área Azul Digital" em até 60 (sessenta) dias após a implantação do sistema.

Art. 13 - Ficam os idosos e as pessoas com deficiência física isentos da obrigatoriedade de pagamento do estacionamento rotativo "área azul", nas vagas devidamente marcadas e destinadas a idosos e deficientes físicos, desde que o veículo também esteja devidamente identificado com o respectivo cartão/credencial sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Parágrafo único: O período máximo de estacionamento com a isenção mencionada no caput deste artigo será de (01) uma hora.

Art. 14 - O Executivo Municipal publicará decreto regulamentando a utilização do sistema, estabelecendo tarifas, isenções, reajustes, outras formas de pagamento, fiscalização e delimitação do perímetro."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em até 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 25 de outubro de 2025, 127 anos de emancipação político-Administrativa.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

- Publicada pelo Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2410251414251A2102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.363, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei n. 085 - 2024 - Autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.052.686,97 (quatorze milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme especificado no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.725.267,12 (quarenta e cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos), conforme especificado no Anexo II desta lei.

Art. 3º - As fontes de recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 1º e pelo artigo 2º desta lei são provenientes da anulação de dotações orçamentárias conforme especificado no Anexo III desta lei e de superávit financeiro ordinário e vinculado apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 11.652.227,56 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º - Fica incluído os créditos no anexo da Lei n.º 7.212, de 29 de setembro 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 5º - Fica incluído os créditos na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 25 de outubro de 2024, 127 anos de emancipação político-administrativa.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

- Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***.***-56) em 25/10/2024 14:24
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2410251424009EF102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I – Crédito Adicional Especial

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM VIRTUDE DA LEI 7.268/2023				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR CRÉDITO ESPECIAL
02.18.03	04.122.0040.2.374	3.1.90.11.00	01.110.0000	116.000,00
02.18.03	04.122.0040.2.374	3.1.90.13.00	01.110.0000	1.000,00
02.18.03	04.122.0040.2.374	3.1.90.94.00	01.110.0000	10.000,00
02.18.03	04.122.0040.2.374	3.1.91.13.00	01.110.0000	40.000,00
02.18.03	04.122.0040.2.374	3.3.90.46.00	01.110.0000	8.000,00
02.18.04	04.122.0040.2.374	3.1.90.11.00	01.110.0000	493.000,00
02.18.04	04.122.0040.2.374	3.1.90.13.00	01.110.0000	1.000,00
02.18.04	04.122.0040.2.374	3.1.90.94.00	01.110.0000	47.000,00
02.18.04	04.122.0040.2.374	3.1.91.13.00	01.110.0000	139.000,00
02.18.04	04.122.0040.2.374	3.3.90.46.00	01.110.0000	39.000,00
02.33.06	04.122.0052.2.383	3.1.90.11.00	01.110.0000	116.000,00
02.33.06	04.122.0052.2.383	3.1.90.13.00	01.110.0000	1.000,00
02.33.06	04.122.0052.2.383	3.1.90.94.00	01.110.0000	9.000,00
02.33.06	04.122.0052.2.383	3.1.91.13.00	01.110.0000	40.000,00
02.33.06	04.122.0052.2.383	3.3.90.46.00	01.110.0000	8.000,00
02.33.06	04.122.0052.2.383	3.3.90.36.00	01.110.0000	10.000,00
02.34.01	04.122.0060.2.374	3.1.90.11.00	01.110.0000	324.000,00
02.34.01	04.122.0060.2.374	3.1.90.13.00	01.110.0000	47.000,00
02.34.01	04.122.0060.2.374	3.1.90.94.00	01.110.0000	31.000,00
02.34.01	04.122.0060.2.374	3.1.91.13.00	01.110.0000	8.000,00
02.34.01	04.122.0060.2.374	3.3.90.46.00	01.110.0000	16.000,00
02.34.01	04.122.0060.2.374	3.3.50.39.00	01.110.0000	10.000,00
02.34.01	04.122.0060.2.374	3.3.90.30.00	01.110.0000	4.000,00
02.34.01	04.122.0060.2.374	3.3.90.39.00	01.110.0000	24.000,00
02.34.02	04.122.0060.2.374	3.1.90.11.00	01.110.0000	231.000,00
02.34.02	04.122.0060.2.374	3.1.90.13.00	01.110.0000	31.000,00
02.34.02	04.122.0060.2.374	3.1.90.94.00	01.110.0000	16.000,00
02.34.02	04.122.0060.2.374	3.1.91.13.00	01.110.0000	16.000,00
02.34.02	04.122.0060.2.374	3.3.90.46.00	01.110.0000	24.000,00
02.34.02	04.122.0060.2.374	3.3.90.36.00	01.110.0000	10.000,00
02.24.04	23.334.0043.2.390	3.1.90.11.00	01.110.0000	116.000,00
02.24.04	23.334.0043.2.390	3.1.90.13.00	01.110.0000	1.000,00
02.24.04	23.334.0043.2.390	3.1.90.94.00	01.110.0000	9.000,00
02.24.04	23.334.0043.2.390	3.1.91.13.00	01.110.0000	40.000,00
02.24.04	23.334.0043.2.390	3.3.90.46.00	01.110.0000	8.000,00
02.23.06	15.122.0042.2.374	3.1.90.11.00	01.110.0000	116.000,00
02.23.06	15.122.0042.2.374	3.1.90.13.00	01.110.0000	40.000,00
02.23.06	15.122.0042.2.374	3.1.90.94.00	01.110.0000	9.000,00

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:24
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camerasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2410251424009EF102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.23.06	15.122.0042.2.374	3.1.91.13.00	01.110.0000	1.000,00
02.23.06	15.122.0042.2.374	3.3.90.46.00	01.110.0000	8.000,00
02.23.07	15.122.0042.2.374	3.1.90.11.00	01.110.0000	116.000,00
02.23.07	15.122.0042.2.374	3.1.90.13.00	01.110.0000	40.000,00
02.23.07	15.122.0042.2.374	3.1.90.94.00	01.110.0000	9.000,00
02.23.07	15.122.0042.2.374	3.1.91.13.00	01.110.0000	1.000,00
02.23.07	15.122.0042.2.374	3.3.90.46.00	01.110.0000	8.000,00
02.23.03	15.122.0042.2.374	3.1.90.11.00	01.110.0000	116.000,00
02.23.03	15.122.0042.2.374	3.1.90.13.00	01.110.0000	1.000,00
02.23.03	15.122.0042.2.374	3.1.90.94.00	01.110.0000	9.000,00
02.23.03	15.122.0042.2.374	3.1.91.13.00	01.110.0000	40.000,00
02.23.03	15.122.0042.2.374	3.3.90.46.00	01.110.0000	8.000,00
02.23.08	15.122.0042.2.374	3.1.90.11.00	01.110.0000	537.295,10
02.23.08	15.122.0042.2.374	3.1.90.13.00	01.110.0000	1.000,00
02.23.08	15.122.0042.2.374	3.1.90.94.00	01.110.0000	9.000,00
02.23.08	15.122.0042.2.374	3.1.91.13.00	01.110.0000	40.000,00
02.23.08	15.122.0042.2.374	3.3.90.46.00	01.110.0000	8.000,00
02.23.08	15.122.0042.2.374	4.4.90.51.00	01.110.0000	50.000,00
02.25.07	15.452.0044.2.392	3.1.90.11.00	01.110.0000	116.000,00
02.25.07	15.452.0044.2.392	3.1.90.13.00	01.110.0000	1.000,00
02.25.07	15.452.0044.2.392	3.1.90.94.00	01.110.0000	9.000,00
02.25.07	15.452.0044.2.392	3.1.91.13.00	01.110.0000	40.000,00
02.25.07	15.452.0044.2.392	3.3.90.46.00	01.110.0000	8.000,00
02.25.08	15.452.0044.2.392	3.1.90.11.00	01.110.0000	116.000,00
02.25.08	15.452.0044.2.392	3.1.90.13.00	01.110.0000	40.000,00
02.25.08	15.452.0044.2.392	3.1.90.94.00	01.110.0000	9.000,00
02.25.08	15.452.0044.2.392	3.1.91.13.00	01.110.0000	1.000,00
02.25.08	15.452.0044.2.392	3.3.90.46.00	01.110.0000	8.000,00
02.25.09	15.452.0044.2.392	3.1.90.11.00	01.110.0000	116.000,00
02.25.09	15.452.0044.2.392	3.1.90.13.00	01.110.0000	1.000,00
02.25.09	15.452.0044.2.392	3.1.90.94.00	01.110.0000	9.000,00
02.25.09	15.452.0044.2.392	3.1.91.13.00	01.110.0000	40.000,00
02.25.09	15.452.0044.2.392	3.3.90.46.00	01.110.0000	8.000,00
02.35.01	14.122.0059.2.374	3.1.90.07.00	01.510.0000	3.900,00
02.35.01	14.122.0059.2.374	3.1.90.11.00	01.510.0000	514.000,00
02.35.01	14.122.0059.2.374	3.1.90.13.00	01.510.0000	132.000,00
02.35.01	14.122.0059.2.374	3.1.90.94.00	01.510.0000	23.500,00
02.35.01	14.122.0059.2.374	3.1.91.13.00	01.510.0000	43.000,00
02.35.01	14.122.0059.2.374	3.3.90.30.00	01.510.0000	2.000,00
02.35.01	14.122.0059.2.374	3.3.90.33.00	01.510.0000	1.000,00
02.35.01	14.122.0059.2.374	3.3.90.39.00	01.510.0000	20.000,00
02.35.01	14.122.0059.2.374	3.3.90.46.00	01.510.0000	43.600,00
02.35.01	14.122.0059.2.374	4.4.90.52.00	01.510.0000	1.000,00
02.35.01	14.243.0059.2.035	3.3.90.30.00	01.510.0000	1.000,00
02.35.01	14.243.0059.2.035	3.3.90.36.00	01.510.0000	289.000,00
02.35.01	14.243.0059.2.035	3.3.90.39.00	01.510.0000	10.000,00

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:24
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2410251424009EF102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.35.02	14.122.0059.2.374	3.1.90.07.00	01.510.0000	3.900,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	3.1.90.11.00	01.510.0000	487.000,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	3.1.90.13.00	01.510.0000	3.900,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	3.1.91.13.00	01.510.0000	47.000,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	3.3.90.30.00	01.510.0000	8.000,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	3.3.90.30.00	02.510.0000	1.000,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	3.3.90.30.00	05.510.0000	1.000,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	3.3.90.33.00	01.510.0000	5.000,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	3.3.90.36.00	01.510.0000	15.000,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	3.3.90.39.00	01.510.0000	38.000,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	3.3.90.39.00	02.510.0000	1.000,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	3.3.90.39.00	05.510.0000	1.000,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	3.3.90.46.00	01.510.0000	26.000,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	3.3.90.48.00	01.510.0000	1.000,00
02.35.02	14.122.0059.2.374	4.4.90.52.00	01.510.0000	1.000,00
02.35.02	14.242.0059.2.373	3.3.50.39.00	01.510.0000	1.000,00
02.35.02	14.242.0059.2.373	3.3.90.30.00	01.510.0000	5.000,00
02.35.02	14.242.0059.2.373	3.3.90.33.00	01.510.0000	5.000,00
02.35.02	14.242.0059.2.373	3.3.90.36.00	01.510.0000	5.000,00
02.35.02	14.242.0059.2.373	3.3.90.39.00	01.510.0000	5.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.1.90.07.00	01.510.0000	3.900,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.1.90.11.00	01.510.0000	535.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.1.90.13.00	01.510.0000	3.900,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.1.91.13.00	01.510.0000	176.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.3.90.30.00	01.510.0000	80.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.3.90.30.00	02.510.0000	10.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.3.90.30.00	05.510.0000	30.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.3.90.33.00	01.510.0000	5.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.3.90.36.00	01.510.0000	15.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.3.90.39.00	01.510.0000	100.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.3.90.39.00	02.510.0000	1.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.3.90.39.00	05.510.0000	1.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.3.90.40.00	01.510.0000	15.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.3.90.46.00	01.510.0000	33.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	3.3.90.48.00	01.510.0000	1.020.000,00
02.35.03	14.122.0059.2.374	4.4.90.52.00	01.510.0000	20.000,00
02.35.03	14.244.0059.2.255	3.3.50.39.00	01.510.0000	1.000,00
02.35.03	14.244.0059.2.255	3.3.90.30.00	01.510.0000	5.000,00
02.35.03	14.244.0059.2.255	3.3.90.33.00	01.510.0000	5.000,00
02.35.03	14.244.0059.2.255	3.3.90.36.00	01.510.0000	5.000,00
02.35.03	14.244.0059.2.255	3.3.90.39.00	01.510.0000	5.000,00
02.35.03	14.244.0059.2.516	3.3.50.39.00	01.510.0000	1.000,00
02.35.03	14.244.0059.2.516	3.3.90.30.00	01.510.0000	5.000,00
02.35.03	14.244.0059.2.516	3.3.90.33.00	01.510.0000	15.000,00
02.35.03	14.244.0059.2.516	3.3.90.36.00	01.510.0000	5.000,00
02.35.03	14.244.0059.2.516	3.3.90.39.00	01.510.0000	5.000,00

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:24
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2410251424009EF102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.35.03	14.244.0053.1.178	4.4.90.51.00	01.510.0000	1.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.1.90.07.00	01.510.0000	3.900,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.1.90.11.00	01.510.0000	820.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.1.90.13.00	01.510.0000	14.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.1.91.13.00	01.510.0000	352.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.30.00	01.510.0000	50.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.30.00	02.510.0000	55.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.30.00	05.510.0000	130.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.33.00	01.510.0000	20.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.33.00	05.510.0000	9.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.36.00	01.510.0000	50.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.36.00	05.510.0000	9.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.39.00	01.510.0000	1.700.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.39.00	02.510.0000	50.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.39.00	05.510.0000	900.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.40.00	01.510.0000	5.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.40.00	05.510.0000	60.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.46.00	01.510.0000	54.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	3.3.90.48.00	01.510.0000	1.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	4.4.90.52.00	01.510.0000	1.000,00
02.32.07	08.122.0051.2.374	4.4.90.52.00	05.510.0000	701.000,00
02.32.07	08.244.0051.2.380	3.3.50.39.00	01.510.0000	7.063,00
02.32.07	08.244.0051.2.380	3.3.50.39.00	02.510.0000	48,82
02.32.07	08.244.0051.2.380	3.3.50.39.00	05.510.0000	100.000,00
02.32.07	08.244.0051.2.380	3.3.50.39.00	08.110.0000	1.000,00
02.32.07	08.244.0051.2.380	4.4.90.52.00	05.510.0000	50.000,00
02.32.07	08.244.0051.2.382	3.3.50.39.00	01.510.0000	34.812,00
02.32.07	08.244.0051.2.382	3.3.50.39.00	02.510.0000	57.168,05
02.32.07	08.244.0051.2.382	3.3.50.39.00	05.510.0000	1.800,00
02.32.07	08.244.0051.2.382	3.3.50.39.00	08.110.0000	1.000,00
02.32.07	08.244.0051.2.382	4.4.90.52.00	05.510.0000	50.000,00
02.32.07	08.244.0053.1.178	4.4.90.51.00	01.510.0000	510.000,00
02.32.07	08.244.0053.1.178	4.4.90.51.00	02.100.0274	675.000,00
			TOTAL	14.052.686,97

Anexo II – Crédito Adicional Suplementar

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM VIRTUDE DA LEI 7.268/2023				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2024	VÍNCULO	VALOR SUPLEMENTAÇÃO
02.20.03	3.1.90.11.00	102	01.110.0000	56.000,00
02.20.03	3.1.90.13.00	103	01.110.0000	1.000,00
02.20.03	3.1.90.94.00	104	01.110.0000	5.000,00
02.20.03	3.1.91.13.00	105	01.110.0000	20.000,00
02.20.03	3.3.90.46.00	109	01.110.0000	8.000,00

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:24
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2410251424009EF102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.20.03	3.3.90.36.00	106	01.110.0000	10.000,00
02.18.01	3.3.90.36.00	35	01.110.0000	25.000,00
02.33.01	4.4.90.52.00	840	01.110.0000	1.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	353	01.450.0000	2.438.000,00
02.30.02	3.3.90.39.00	564	01.110.0000	1.000.000,00
02.23.01	3.1.90.07.00	214	01.110.0000	5.000,00
02.23.01	3.1.90.11.00	215	01.110.0000	869.443,35
02.23.01	3.1.91.13.00	218	01.110.0000	510.000,00
02.23.01	3.3.90.30.00	219	01.110.0000	77.000,00
02.23.01	3.3.90.39.00	222	01.110.0000	140.000,00
02.23.01	3.3.90.46.00	225	01.110.0000	68.000,00
02.23.01	4.4.90.52.00	226	01.110.0000	50.000,00
02.29.03	3.3.90.39.00	515	01.110.0000	1.450.000,00
02.26.03	3.3.90.39.00	381	01.450.0000	2.262.000,00
02.31.01	3.1.90.07.00	581	01.310.0000	5.000,00
02.31.01	3.1.90.11.00	584	01.310.0000	9.792.389,65
02.31.01	3.1.90.13.00	585	01.310.0000	1.000,00
02.31.01	3.1.90.94.00	588	01.310.0000	250.000,00
02.31.01	3.1.91.13.00	592	01.310.0000	3.979.076,90
02.31.01	3.3.90.46.00	600	01.310.0000	222.701,67
02.31.05	3.1.90.34.00	652	01.310.0000	3.957.162,55
02.32.03	3.1.90.11.00	792	01.510.0000	217.000,00
02.32.03	3.1.90.13.00	793	01.510.0000	34.013,00
02.32.03	3.1.91.13.00	795	01.510.0000	15.050,00
02.32.03	3.3.90.46.00	803	01.510.0000	17.430,00
02.27.02	3.3.90.39.00	407	01.110.0000	1.000.000,00
02.29.04	3.3.90.39.00	534	01.110.0000	2.550.000,00
02.25.06	3.3.90.39.00	338	01.100.0010	4.510.000,00
02.26.03	3.3.90.30.00	377	01.450.0000	1.300.000,00
02.21.01	4.4.90.52.00	124	01.110.0000	79.000,00
02.21.02	3.3.90.93.00	138	01.110.0000	1.000.000,00
02.27.04	3.3.90.39.00	426	91.110.0000	1.000.000,00
02.27.04	3.3.90.39.00	426	91.110.0091	6.000.000,00
02.25.04	4.4.90.51.00	315	05.800.0408	300.000,00
02.27.02	4.4.90.52.00	409	05.800.0407	200.000,00
02.27.01	4.4.90.52.0	399	01.110.0000	300.000,00
			TOTAL	45.725.267,12

Anexo III – Anulações

ANULAÇÕES EM VIRTUDE DA LEI 7.268/2023				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2024	VÍNCULO	VALOR ANULAÇÃO
02.18.01	3.1.90.11.00	20	01.110.0000	116.000,00
02.18.01	3.1.90.13.00	23	01.110.0000	1.000,00

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:24
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer> e informe o código: 2410251424009EF102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.18.01	3.1.90.94.00	26	01.110.0000	10.000,00
02.18.01	3.1.91.13.00	29	01.110.0000	31.000,00
02.18.01	3.3.90.46.00	42	01.110.0000	8.000,00
02.25.03	3.1.90.11.00	302	01.110.0000	150.000,00
02.25.03	3.1.90.13.00	303	01.110.0000	2.000,00
02.25.03	3.1.90.94.00	304	01.110.0000	4.000,00
02.25.03	3.1.91.13.00	305	01.110.0000	45.000,00
02.25.03	3.3.90.46.00	306	01.110.0000	10.000,00
02.33.02	3.1.90.07.00	841	01.110.0000	5.000,00
02.33.02	3.1.90.11.00	842	01.110.0000	453.816,11
02.33.02	3.1.91.13.00	843	01.110.0000	118.344,67
02.33.02	3.3.90.30.00	844	01.110.0000	1.015,00
02.33.02	3.3.90.40.00	845	01.110.0000	16.206,50
02.33.02	3.3.90.46.00	846	01.110.0000	24.096,67
02.19.04	3.1.90.07.00	74	01.110.0000	5.000,00
02.19.04	3.1.90.11.00	75	01.110.0000	133.114,66
02.19.04	3.1.90.13.00	76	01.110.0000	1.000,00
02.19.04	3.1.90.94.00	77	01.110.0000	5.000,00
02.19.04	3.1.91.13.00	78	01.110.0000	34.223,82
02.19.04	3.3.90.30.00	79	01.110.0000	3.045,00
02.19.04	3.3.90.36.00	80	01.110.0000	21.300,00
02.19.04	3.3.90.39.00	81	01.110.0000	12.180,00
02.19.04	3.3.90.46.00	82	01.110.0000	16.000,00
02.18.01	3.1.91.11.00	19	01.110.0000	362.615,84
02.18.01	3.1.90.13.00	22	01.110.0000	4,19
02.18.01	3.1.90.94.00	25	01.110.0000	9.000,00
02.18.01	3.1.91.13.00	28	01.110.0000	88.964,47
02.18.01	3.3.50.39.00	30	01.110.0000	10.000,00
02.18.01	3.3.90.30.00	31	01.110.0000	4.100,00
02.18.01	3.3.90.39.00	36	01.110.0000	29.000,00
02.18.01	3.3.90.40.00	39	01.110.0000	5.000,00
02.18.01	3.3.90.46.00	41	01.110.0000	23.700,00
02.25.02	3.1.90.11.00	291	01.110.0000	1.814.477,83
02.25.05	3.1.90.11.00	322	01.110.0000	400.000,00
02.25.05	3.1.90.13.00	323	01.110.0000	45.000,00
02.25.05	3.1.90.94.00	324	01.110.0000	30.000,00
02.25.05	3.1.91.13.00	325	01.110.0000	85.000,00
02.25.05	3.3.90.46.00	330	01.110.0000	25.000,00
02.32.05	3.1.90.07.00	806	01.510.0000	5.000,00
02.32.05	3.1.90.11.00	807	01.510.0000	211.751,45
02.32.05	3.1.90.13.00	808	01.510.0000	34.013,00
02.32.05	3.1.91.13.00	809	01.510.0000	13.412,54
02.32.05	3.3.90.30.00	810	01.510.0000	350.000,00
02.32.05	3.3.90.36.00	811	01.510.0000	7.000,00
02.32.05	3.3.90.39.00	812	01.110.0000	270.000,00
02.32.05	3.3.90.39.00	812	01.510.0000	773.680,00

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:24
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2410251424009EF102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.32.05	3.3.90.46.00	813	01.510.0000	16.730,00
02.32.05	4.4.90.52.00	814	01.510.0000	1.000,00
02.32.01	3.3.90.30.00	743	01.510.0000	1.000,00
02.32.01	3.3.90.36.00	745	01.510.0000	289.000,00
02.32.01	3.3.90.39.00	747	01.510.0000	10.000,00
02.32.06	3.1.90.94.00	818	01.510.0000	20.000,00
02.32.06	3.3.90.30.00	821	01.510.0000	5.000,00
02.32.06	3.3.90.33.00	823	01.510.0000	3.640,00
02.32.06	3.3.90.36.00	825	01.510.0000	5.000,00
02.32.06	3.3.90.39.00	827	01.510.0000	5.000,00
02.32.06	3.1.90.07.00	815	01.510.0000	5.000,00
02.32.06	3.1.90.11.00	816	01.510.0000	278.825,95
02.32.06	3.1.90.13.00	817	01.510.0000	94,28
02.32.06	3.1.91.13.00	819	01.510.0000	54.301,69
02.32.06	3.3.90.30.00	822	01.510.0000	10.000,00
02.32.06	3.3.90.33.00	824	01.510.0000	5.000,00
02.32.06	3.3.90.36.00	826	01.510.0000	15.600,00
02.32.06	3.3.90.39.00	828	01.510.0000	50.000,00
02.32.06	3.3.90.46.00	829	01.510.0000	14.140,00
02.32.06	4.4.90.52.00	830	01.510.0000	1.000,00
02.32.06	3.3.50.39.00	820	01.510.0000	33.822,00
02.32.06	3.3.50.39.00	820	02.510.0000	735,20
02.32.06	3.3.50.39.00	820	05.510.0000	1.600,00
02.32.02	3.3.90.30.00	760	01.510.0000	5.000,00
02.32.02	3.3.90.33.00	765	01.510.0000	5.000,00
02.32.02	3.3.90.36.00	770	01.510.0000	5.000,00
02.32.02	3.3.90.39.00	775	01.510.0000	5.000,00
02.32.02	3.1.90.07.00	750	01.510.0000	5.000,00
02.32.02	3.1.90.11.00	751	01.510.0000	1.050.020,38
02.32.02	3.1.90.13.00	752	01.510.0000	10.683,69
02.32.02	3.1.91.13.00	753	01.510.0000	388.742,00
02.32.02	3.3.90.30.00	761	01.510.0000	38.187,76
02.32.02	3.3.90.30.00	761	02.510.0000	45.770,06
02.32.02	3.3.90.30.00	761	05.510.0000	141.440,00
02.32.02	3.3.90.33.00	766	01.510.0000	48.435,26
02.32.02	3.3.90.33.00	766	05.510.0000	10.000,00
02.32.02	3.3.90.36.00	771	01.510.0000	41.363,00
02.32.02	3.3.90.36.00	771	05.510.0000	10.150,00
02.32.02	3.3.90.39.00	776	01.510.0000	1.422.605,22
02.32.02	3.3.90.39.00	776	05.510.0000	444.300,72
02.32.02	3.3.90.40.00	778	01.510.0000	10.000,00
02.32.02	3.3.90.40.00	778	05.510.0000	70.000,00
02.32.02	3.3.90.46.00	779	01.510.0000	138.003,34
02.32.02	3.3.90.48.00	780	01.510.0000	850.000,00
02.32.02	4.4.90.52.00	789	01.510.0000	1.000,00
02.32.02	4.4.90.52.00	789	05.510.0000	752.000,00

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:24
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2410251424009EF102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.32.02	3.3.50.39.00	756	01.510.0000	7.063,00
02.32.02	3.3.50.39.00	756	02.510.0000	48,82
02.32.02	3.3.50.39.00	756	05.510.0000	100.000,00
02.32.02	3.3.50.39.00	756	08.510.0167	422.500,00
02.32.02	4.4.50.52.00	785	01.510.0000	50.000,00
02.32.02	3.3.50.39.00	757	01.510.0000	990,00
02.32.02	3.3.50.39.00	757	02.510.0000	56.432,85
02.32.02	3.3.50.39.00	757	05.510.0000	200,00
02.32.02	3.3.50.39.00	757	95.510.0000	3.200,00
02.32.02	4.4.50.52.00	786	05.510.0000	50.000,00
02.32.02	3.3.90.30.00	762	01.510.0000	5.000,00
02.32.02	3.3.90.33.00	767	01.510.0000	15.000,00
02.32.02	3.3.90.36.00	772	01.510.0000	5.000,00
02.32.02	3.3.90.39.00	777	01.510.0000	5.000,00
02.32.02	4.4.90.51.00	787	01.510.0000	510.000,00
02.32.02	4.4.90.51.00	787	02.100.0274	675.000,00
02.20.02	3.1.90.07.00	90	01.110.0000	5.000,00
02.20.02	3.1.90.11.00	91	01.110.0000	183.390,62
02.20.02	3.1.90.13.00	92	01.110.0000	1.000,00
02.20.02	3.1.90.94.00	93	01.110.0000	5.000,00
02.20.02	3.1.91.13.00	94	01.110.0000	40.400,14
02.20.02	3.3.90.30.00	95	01.110.0000	2.030,00
02.20.02	3.3.90.33.00	96	01.110.0000	7.100,00
02.20.02	3.3.90.39.00	97	01.110.0000	183.756,45
02.20.02	3.3.90.40.00	98	01.110.0000	114.500,00
02.20.02	3.3.90.46.00	99	01.110.0000	8.000,00
02.20.02	4.4.90.52.00	100	01.110.0000	1.000,00
02.25.02	3.1.90.07.00	290	01.110.0000	5.000,00
02.25.02	3.1.90.11.00	291	01.110.0000	296.875,92
02.25.02	3.1.90.13.00	292	01.110.0000	62.105,53
02.25.02	3.1.90.94.00	293	01.110.0000	19.751,32
02.25.02	3.1.91.13.00	294	01.110.0000	711.304,57
02.25.02	3.3.90.30.00	295	01.110.0000	100.000,00
02.25.02	3.3.90.36.00	296	01.110.0000	10.000,00
02.25.02	3.3.90.39.00	297	01.110.0000	151.821,80
02.25.02	3.3.90.46.00	298	01.110.0000	120.900,00
02.25.02	4.4.90.51.00	299	01.110.0000	50.000,00
02.25.02	4.4.90.51.00	300	01.110.0000	50.000,00
02.29.05	3.1.90.07.00	538	01.110.0000	5.000,00
02.29.05	3.1.90.11.00	539	01.110.0000	146.540,00
02.29.05	3.1.90.13.00	540	01.110.0000	34.013,00
02.29.05	3.1.90.94.00	541	01.110.0000	10.000,00
02.29.05	3.3.90.30.00	542	01.110.0000	979,44
02.29.05	3.1.90.34.00	543	01.110.0000	274.400,00
02.29.05	3.3.90.39.00	544	01.110.0000	196.140,00
02.29.05	3.3.90.46.00	545	01.110.0000	8.700,00

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:24
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2410251424009EF102



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.29.05	4.4.90.52.00	546	01.110.0000	1.000,00
02.31.02	3.1.90.07.00	603	01.310.0000	5.000,00
02.31.02	3.1.90.11.00	604	01.310.0000	9.792.389,65
02.31.02	3.1.90.13.00	605	01.310.0000	1.000,00
02.31.02	3.1.90.94.00	606	01.310.0000	250.000,00
02.31.02	3.1.91.13.00	607	01.310.0000	3.979.076,90
02.31.02	3.3.90.46.00	609	01.310.0000	222.701,67
02.31.02	3.1.90.34.00	608	01.310.0000	3.957.162,55
02.25.06	3.3.90.30.00	337	01.110.0000	4.510.000,00
02.21.01	3.2.90.21.00	115	01.110.0000	8.000.000,00
02.25.04	4.4.90.51.00	315	01.110.0000	300.000,00
02.27.02	4.4.90.52.00	409	02.100.0341	250.000,00
			TOTAL	48.125.726,53

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.***-**-56) em 25/10/2024 14:24
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cer> e informe o código: 2410251424009EF102



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 24/10/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 285/2024 – PROCESSO Nº 417/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: R & L PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.

CAT. ECON.	FUNCIONAL Progr.
3.3.90.39.00	13.392.0048.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: INÍCIO: 24/10/2024

TÉRMINO: 23/11/2024

DATA DO CONTRATO: 24/10/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DATA: 24/10/2024

ASSUNTO: CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A R & L PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024 – PROCESSO Nº 417/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.

AUTORIZO O CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Editais



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EDITAL

ELIZEU NASCIMENTO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, torna público o nome dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta, com amparo na Lei Municipal 5034 de 19 de abril de 2010, conforme segue:

ELIZEU NASCIMENTO DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



**BOLSA ATLETA – AGOSTO / 2024****ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	JUAN VITORINO DOS SANTOS	R\$ 200,00
2	DAVI PEREIRA SOUZA	R\$ 400,00
3	ESTEVÃO BARROS PAPANONI	R\$ 400,00
4	HEMILLY DE JESUS SANTOS	R\$ 700,00
5	JOÃO PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	R\$ 300,00
6	JOSÉ HENRIQUE ARDENGHI NETO	R\$ 400,00
7	LORENA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	R\$ 400,00
8	PEDRO HENRIQUE CANDIDO	R\$ 400,00
9	RAUL LIMA PEREIRA	R\$ 300,00
10	DAVI ELIEZER VIEIRA RIBEIRO	R\$ 300,00
11	ROBERT AMARAL MAGALHÃES	R\$ 300,00
12	ISADORA CARDOSO VIEIRA	R\$ 200,00

TOTAL: ATLETISMO MASCULINO E FEMININO (12 ATLETAS) R\$ 4.300,00

ATLETISMO ACD - MASCULINO E FEMININO

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	GABRIEL NUNES SAMPAIO	R\$ 200,00
2	JONATHAN VIERA ARAÚJO	R\$ 300,00
3	LEANDRO HUMBERTO ALVES LORDEIRO	R\$ 300,00
4	SIDNEI BIANCHINI GOMES	R\$ 250,00
5	WELLITON GOMES DOS SANTOS	R\$ 200,00

TOTAL: ATLETISMO ACD MASCULINO E FEMININO (05 ATLETAS) R\$ 1.250,00

BASQUETE FEMININO

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 200,00
2	ANA FLORA MEDEIROS DE PAULA	R\$ 400,00
3	ANA PAULA GRACIANO	R\$ 180,00
4	EMILY FELICIO DA SILVA	R\$ 400,00
5	GIOVANNA DE OLIVEIRA JUZZO	R\$ 230,00



	6	THAYNARA CRISTINA ALVES DE SOUZA	R\$	300,00
	7	VITÓRIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$	350,00

TOTAL: BASQUETE FEMININO (07 ATLETAS) R\$ 2.060,00

BASQUETE MASCULINO

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	JOÃO PEDRO RAMOS GOMES	R\$ 275,00
2	LUCAS NONATO DE OLIVEIRA	R\$ 275,00
3	RALPH PEDROSA DA SILVA	R\$ 275,00
4	RIAN FELIPE DA SILVA SILVESTRE	R\$ 275,00
5	ROBERT NOVAIS	R\$ 275,00
6	RUAN PABLO DA SILVA	R\$ 275,00
7	SAMUEL REINALDO DA SILVA	R\$ 275,00

TOTAL: BASQUETE MASCULINO (07 ATLETAS) R\$ 1.925,00

CICLISMO MOUNTAIN BIKE

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	ASAFE FERRAZ ALVES	R\$ 180,00
2	GUILHERME TOZATO ZANANDRÉIA	R\$ 800,00
3	CAUAN DA SILVA NECO	R\$ 180,00
4	MATHEUS FILIPE BOTELHO DOS SANTOS	R\$ 170,00
5	TIAGO ALBERTO DOS SANTOS	R\$ 400,00
6	VITOR FELISBERTO MEDRADO	R\$ 460,00

TOTAL: BASQUETE MASCULINO (06 ATLETAS) R\$ 2.190,00

FISIOCULTURISMO

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	DAVI PEDRO DE PAULA CARVALHO	R\$ 700,00
2	RAQUEL CORRÊA GOMES	R\$ 600,00
3	STÊNIO MONTEIRO KUSTROWA	R\$ 350,00

TOTAL: FISIOCULTURISMO (03 ATLETA) R\$ 1.650,00



FUTSAL MASCULINO – ADULTO			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	ALLAN SOUSA ANANIAS PEREIRA	R\$	300,00
2	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS REIS	R\$	400,00
3	BRUNO CHARLES ANDRADE COSTA	R\$	250,00
4	CRISTIAM CHAGAS BRAGA	R\$	750,00
5	FELIPE NILTON SILVA DE LIMA	R\$	500,00
6	FELIPE TEODORO DE CAMPOS	R\$	400,00
7	GABRIEL FARIA SABO	R\$	300,00
8	GABRIEL TAVARES BRITTO	R\$	300,00
9	GUILHERME VINÍCIUS THOMAZ OZÓRIO	R\$	500,00
10	WILLIAM RODRIGUES	R\$	750,00
11	JOÃO MARCOS PONTES	R\$	750,00
12	KAUÃ DE LIMA AZAMBUJA	R\$	800,00
13	LUIZ CARLOS CARVALHO RIBEIRO	R\$	750,00
14	PAULO SÉRGIO EVANGELISTA	R\$	750,00
15	PEDRO HENRIQUE DELFINO	R\$	300,00

TOTAL: FUTSAL MASCULINO EQUIPE SMEL SERTÃOZINHO (15 ATLETAS) R\$ 7.800,00

HANDEBOL MASCULINO			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA	R\$	200,00
2	CAIO EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	R\$	300,00
3	EDER HENRIQUE QUINTILIANO	R\$	350,00
4	GUILHERME JUNIO DA SILVA SANTANA	R\$	300,00
5	GUILHERME SPOSITO ALCANTARA	R\$	175,00
6	JULIANO ALVES DE CASTRO	R\$	300,00
7	LUIS GUILHERME MOREIRA FERREIRA	R\$	300,00
8	RENAN RENATO SILV DOS ANJOS	R\$	300,00
9	RODRIGO AMARAL SANTOS	R\$	300,00
10	WINSTON HERCULES LOPES TAVARES	R\$	175,00

TOTAL: HANDEBOL MASCULINO (10 ATLETAS) R\$ 2.700,00

HOQUEI INLINE			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	ARTUR BORGES DE MEDEIROS	R\$	275,00
2	LORENA BIANCOLI DA COSTA	R\$	275,00



	3	WESLEY RAFAEL ELIAS	R\$	275,00
	4	VINÍCUS MANTOANELLI DOS SANTOS	R\$	275,00
TOTAL: HOQUEI INLINE (04 ATLETAS)				R\$ 1.100,00

HOQUEI TRADICIONAL				
CÓDIGO		NOME		AJUDA 2024
	1	KLEBER AMADEU GEMBRE	R\$	500,00
	2	RODRIGO FILIPE DOS SANTOS	R\$	500,00
	3	RUBENS ANDRÉ SANTOS COSTA	R\$	500,00
TOTAL: HOQUEI TRADICIONAL (03 ATLETAS)				R\$ 1.500,00

HOQUEI TRADICIONAL MOGIANA				
CÓDIGO		NOME		AJUDA 2024
	1	ALEX JÚNIO DO CARMO	R\$	300,00
	2	EDUARDO MOÍSES DE SOUZA	R\$	300,00
	3	LOARA LUCHETA	R\$	500,00
TOTAL: HOQUEI TRADICIONAL (03 ATLETAS)				R\$ 1.100,00

MUAY THAI				
CÓDIGO		NOME		AJUDA 2024
	1	PATRÍCIA BOGES FERNANDES	R\$	700,00
TOTAL: MUAY THAI (01 ATLETA)				R\$ 700,00

PEDESTRIANISMO - MASCULINO E FEMININO				
CÓDIGO		NOME		AJUDA 2024
	1	MARCELO CAETANO JÚNIOR	R\$	300,00
	2	MARIA JÚLIA FERMINO DA SILVA	R\$	300,00
	3	MARIA ZEFERINA RODRIGUES BALDAIA	R\$	800,00
	4	MATEUS DOUGLAS DA SILVA	R\$	600,00
	5	SAMUR CESAR BATISTA INÁCIO	R\$	800,00
TOTAL: PEDESTRIANISMO MASCULINO E FEMININO (05 ATLETAS)			R\$	2.800,00

TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO				
CÓDIGO		NOME		AJUDA 2024
	1	ISABELLE REIS SOUZA	R\$	350,00
	2	JOÃO PEDRO LIMA DE OLIVEIRA	R\$	200,00



	3	MARIA EDUARDA FERREIRA MARTINS	R\$	350,00
	4	MATHEUS FELIPE DA SILVA	R\$	200,00
	5	MAYARA DE PAULA FERREIRA TEODORO	R\$	360,00
	6	RENAN SCAVAZINI GIMENEZ	R\$	200,00
	7	SAMUEL ANTONIO DE PAULA	R\$	400,00
	8	TAYLINE DA SILVA AZEVEDO	R\$	360,00
	9	JOÃO VICTOR BALDO	R\$	300,00

TOTAL: TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO (09 ATLETAS) R\$ **2.720,00**

VOLEIBOL FEMININO				
CÓDIGO		NOME		AJUDA 2024
	1	MANOELA DUARTE PORTO	R\$	160,00
	2	BEATRIZ CASAROTI MONTENEGRO	R\$	160,00
	3	BETINA MENDONÇA ROQUE	R\$	160,00
	4	FERNANDA ASSULINI ALVARES	R\$	160,00
	5	GIOVANA RODRIGUES ANDRIELI	R\$	160,00
	6	ISABELLE DE ALMEIDA SILVA	R\$	160,00
	7	LETÍCIA TELES GREGORUTI	R\$	160,00
	8	MARIA LUIZA RANZONI	R\$	160,00
	9	MARIA VICTÓRIA PEREIRA MOURA	R\$	200,00
	10	MARIA VITÓRIA DE SOUZA SILVA	R\$	200,00
	11	MARINA QUEIROZ BARBIERI	R\$	260,00
	12	SAMIRA EMANUELLE ORTIZ GIACOMELLI	R\$	160,00

TOTAL: VOLEIBOL FEMININO (12 ATLETAS) R\$ **2.100,00**

VOLEIBOL MASCULINO				
CÓDIGO		NOME		AJUDA 2024
	1	EDUARDO BRENO NUNES BARBOSA	R\$	170,00
	2	BRIAN SANTOS DE SOUSA	R\$	470,00
	3	CARLOS EDUARDO BONFIM CLARINDO	R\$	600,00
	4	CLEBER FRANCISCO TRINDADE OLIVEIRA	R\$	170,00
	5	ENRICO SACOMANI	R\$	170,00
	6	BRENO EDUARDO LEITE TALARICO	R\$	390,00
	7	HEITHOR HELENO PEREIRA DE MARCO	R\$	470,00
	8	LUIS FELIPE RODRIGUES DE LIMA	R\$	170,00
	9	LUIZ FELIPE DA SILVA CORREA	R\$	700,00
	10	PEDRO LUCAS CARVALHO DE JESUS	R\$	170,00
	11	NÍCOLAS FESSINA CASTÃO	R\$	250,00

TOTAL: VOLEIBOL MASCULINO (11 ATLETAS) R\$ **3.730,00**



PATINAÇÃO ARTÍSTICA		
CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	YASMIN DE OLIVEIRA LEITE	R\$ 300,00
2	GABRIELA STEFANIE DE MARCHI	R\$ 300,00
3	CAROLINE SCOTTON	R\$ 300,00
4	MARYNA HELENA VANZO	R\$ 300,00
TOTAL: PATINAÇÃO ARTÍSTICA (03 ATLETAS)		R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL:		R\$ 40.825,00

BOLSA ATLETA TOTAL: AGOSTO / 2024

REFERENTE 01 DE AGOSTO À 31 DE AGOSTO PARA PAGAMENTO EM SETEMBRO/2024 = 117 ATLETAS BENEFICIADOS NO TOTAL



SAEMAS

Licitações e Contratos

Dispensas



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 436/2024

Dispensa de licitação 5-360/2024

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: Referente aquisição de engates rápido 4" para substituição em caminhão da frota 35, placa FED-4521.

DFD 502/2024 - ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 2.069,54**.

Sertãozinho, 17 de outubro de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal de Sertãozinho**

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 72/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 01 - ATENDER a petição da Sra. **RENATA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA**, Servente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, concedendo-lhe 06 (seis) dias de licença, do dia 23 de outubro de 2024 a 28 do mesmo mês e ano, pelo falecimento de seu pai, nos termos do disposto no item III do artigo 148 da Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro 2016.

Art. 02 - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 24 de outubro de 2024.

Vereador Fernando Francisco da Silva
Babá da Farmácia
Presidente

Vereador José André Roberto Mazer
José André Roberto Mazer
1º Vice-Presidente

Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze
Cássia do Mercado
2ª Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Jorge Ricardo Filipini
Jorge Filipini
2º Secretário



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 73/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 01 - ATENDER a petição da Sra. **Rosangela Aparecida de Oliveira Dias**, Coordenadora Legislativa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, concedendo-lhe 06 (seis) dias de licença, do dia 22 de outubro de 2024 a 27 do mesmo mês e ano, pelo falecimento de seu pai, nos termos do disposto no item III do artigo 148 da Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro 2016.

Art. 02 - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 24 de outubro de 2024.

Vereador Fernando Francisco da Silva
Babá da Farmácia
Presidente

Vereador José André Roberto Mazer
José André Roberto Mazer
1º Vice-Presidente

Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze
Cássia do Mercado
2ª Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Jorge Ricardo Filipini
Jorge Filipini
2º Secretário



Licitações e Contratos

Aviso de continuidade de Sessão



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO****PROCESSO Nº 124/2024 - UASG 930067 – COMPRAS GOV PREGÃO 90006/2024**

A Câmara Municipal de Sertãozinho, por intermédio de seu Departamento de Licitações e Contratos, no uso de atribuições legais, comunica a todos os interessados a data da **continuidade da sessão** do Edital de Licitação nº 004/2024, modalidade Pregão Eletrônico, que **ocorrerá em 29 de outubro de 2024, às 09h30min**, na Plataforma “comprasnet.gov.br”.

Objeto do Edital de Licitação nº 004/2024: “Formação de Registro de Preços para solicitação futura de tratamento, planejamento e digitalização de acervo documental, incluindo tags de identificação de rádio frequência, outros equipamentos e locação de software e com criação da tabela de temporalidade documental, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas em Termo de Referência.”

Sertãozinho, 24 de outubro de 2024

Sabrina Galatti

Pregoeira.



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024****Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas nos termos do Art. 2º da Lei nº 7.010/2021, e considerando o Decreto nº 7.784, de 15 de março de 2021, em seu Art. 20.

Considerando que, durante a reunião, foi constatado que a Lei nº 7.340/2024, que regulamenta os Planos de Trabalho, foi promulgada sem observância dos requisitos legais, especialmente a Lei Complementar nº 172/2020 e a Nota Técnica CONASEMS nº 02/2024, não tendo sido previamente submetida ao Conselho Municipal de Saúde para análise e parecer. A Secretaria de Saúde reconheceu o equívoco e comprometeu-se a ajustar os fluxos internos de trabalho para garantir a devida participação do Conselho em futuros processos,

Resolve:

Art. 1º

Aprovar a retificação do Plano de Trabalho para a utilização de recursos estaduais, conforme solicitado pelo Ofício SMS 282/24.

Art. 2º

Aprovar o Plano de Trabalho referente ao uso de recursos financeiros provenientes de rendimentos de conta estadual, conforme solicitado pelo Ofício 292/24.

Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 25 de setembro de 2024.

Liana Clemente
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"
R: FIORAVANTE SICHIERI – 1435-CENTRO CEP: 14.160.770-SERTÃOZINHO – SP
FONE- (16) 3945-8309 – E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes